



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº _____/2023
DE _____ DE MAIO DE 2023

Dispõe: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL Nº 1.583 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 1.309.000,00 (Um milhão, trezentos e nove mil reais) conforme rubricas orçamentarias abaixo;

SEMOSP

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

02 PODER EXECUTIVO

0207 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

020701 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15 Urbanismo

15606 Extensão Rural

15 606 1015 Infra Estrutura Urbana

15.606.1015.2041.0000 Manutenção, Recup. e Conservação de Est., pontes e Bueiros

394 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.179.000,00

0.2.500 002.001 Receita de Próprios do Município 0,00

SEMTUR

02 PODER EXECUTIVO

0208 Secretaria Municipal de Cultura,Esporte Lazer e Tu

020801 Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

27 Desporto e Lazer

27813 Lazer

27 813 1011 Fomento a Cultura, Lazer e Esporte

27.813.1011.2046. 0000.Desenvolvimento de Ativ. Esportivas recreativas e de Lazer

395 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕESR\$78.000,00

0.2.500 002.001 Receita de Próprios do Município

397 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. DIST. GRATUITA.....R\$ 52.000,00

.2.500 002.001 Receita de Próprios do Município

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito suplementar por superávit aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I, qual seja: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme demonstrado no extrato bancário em anexo.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.571 de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e na Lei Municipal nº 1.463 de 05 de janeiro de 2022, Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, ____ de MAIO de 2023.

João Pavan
Prefeito Municipal

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro - Alto Paraíso/RO CEP: 76.862-000
Contato: (69) 3534-2104 - Site: www.altoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.025/0001-42



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO PAVAN, Prefeito**, em 19/05/2023 às 12:23, horário de Alto Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.202 de 30/06/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.altoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **219533** e o código verificador **5E74D430**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ELIANI ZOMERFELD VERAO		***.904.372-**	19/05/2023 12:03

Referência: [Processo nº 1-127/2023](#).

Docto ID: 219533 v1